



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 706 , DE 5 DE JULHO DE 2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA n° 08191.122750/2017-08;

**CONSIDERANDO** a solicitação de recondução da Comissão de Sindicância constante do *Tabularium* 08191.069464/2018-80;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a contar de 11 de julho de 2018, os servidores **FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula n° 4801, **PAULO DE ASSIS MARTINS MARQUES**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 4711, e **HENRIQUE DA COSTA SALLES**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 4294, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos iniciados pela Comissão instituída pela Portaria PGJ n° 16, de 9 de janeiro de 2018, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**